

INTERESSADO: Colégio Antares/ATS		
EMENTA: Recredencia o Colégio Antares/ATS, anteriormente denominado Colégio Antares, INEP/Censo Escolar nº 23245980, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 06625744/2021	PARECER N° 0478/2021	APROVADO EM: 15.12.2021

I – RELATÓRIO

Antônio Diógenes Ribeiro Peres, diretor pedagógico do Colégio Antares/ATS, localizado nesta capital, por meio do Processo nº 06625744/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, está situada na Rua Professor Ocelo Pinheiro, nº 101, bairro Papicu, CEP: 60.181-235, nesta capital, é mantida pelo Colégio Antares S/S Ltda e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.250.616/0002-40, com INEP/Censo Escolar nº 23245980.

Integram o quadro técnico-administrativo o Professor Antônio Diógenes Ribeiro Peres, diretor pedagógico, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 0884.100170/17, e a secretária escolar, Ana Paula Araújo de Freitas, Registro nº 11446.

Esse Colégio foi credenciado pelo Parecer nº 0083/2018-CEB/CEE, com validade até 31.12.2021.

O corpo docente dessa instituição é composto de 96 professores; destes, 82 são habilitados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da respectiva Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

Cont. do Parecer nº 0478/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 3.111 títulos para um total de 853 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,64% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0782/2021 da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Antares/ATS, INEP/Censo Escolar nº 23245980, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do regimento escolar.

A solicitação para ofertar a educação infantil deverá se encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE